



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3179

Publicação Diária

Terça-feira, 24 de janeiro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 7 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Londrina, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo de requisitos adicionais previstos em Estatuto ou lei local, os membros de Diretoria e Conselhos Administrativo e Fiscal indicados pelo Município em empresas estatais municipais, e, em sociedades de economia mista cuja receita líquida não ultrapasse a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), de que o Município participe seja como majoritária ou minoritária deverão acumular os seguintes requisitos:

- I. experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções:
 - a) cargo gerencial em empresa público ou privada, ou do setor de atividade da estatal; ou
 - b) cargo em comissão ou função de confiança no setor público; ou
 - c) cargo estatutário em empresa.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se dirigente o membro estatutário da Diretoria Executiva da empresa estatal ocupante de cargo de Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou equivalente.

§ 2º O membro estatutário indicado pelo Município que estiver investido em suas funções antes da publicação deste Decreto e não cumprir os requisitos mencionados no inciso I do caput, poderá permanecer e ser reconduzido ao cargo que ocupa atualmente, desde que preencha os requisitos legais, estatutários e dispostos no presente Decreto.

Art. 2º Sem prejuízo das vedações previstas em lei ou no estatuto, não podem participar dos órgãos estatutários das empresas estatais municipais, enquanto perdurar a situação:

- I. os que tiverem registrado candidatura a mandato público eletivo;
- II. os condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. os declarados falidos ou insolventes;
- IV. os declarados inabilitados para cargos de administração em empresas sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos e entidades da administração pública municipal;
- V. sócio e parente até o terceiro grau de outro membro de órgão estatutário;
- VI. os que tenham causado dano ainda não reparado a entidade da Administração pública, em decorrência da prática de ato ilícito;
- VII. os que estejam em litígio judicial com a estatal ou com empresa do mesmo grupo, ressalvados os casos em que figurar como substituído processual;
- VIII. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a estatal ou com empresa do mesmo grupo, bem como os que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no período de um ano anterior à data de sua eleição ou nomeação;
- IX. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data de sua eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;
- X. os que prestam ou prestaram, nos últimos seis meses, qualquer tipo de serviço a empresa que possa ser considerada concorrente no mercado ou com a qual a estatal tenha estabelecido relacionamento relevante, salvo por dispensa da Assembleia Geral;
- XI. os que tiverem interesse conflitante com a empresa estatal, inclusive aqueles que ocuparem cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em empresas que sejam fornecedoras ou clientes da estatal ou que possam ser consideradas concorrentes no mercado, salvo nesse último caso por dispensa da Assembleia Geral;
- XII. dirigentes estatutários de partidos políticos;
- XIII. os inalistáveis e os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;
- XIV. os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

- XV. a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão; e
- XVI. os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 3º Também não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, administradores ou empregados da própria empresa ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo de que trata a Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 4º A ata da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração que eleger ou nomear membro de órgão estatutário, conselheiros administrativos e fiscais, deverá conter a qualificação e o prazo de gestão de cada membro.

Art. 5º Os sócios majoritários e minoritários responsáveis pela indicação de conselhos de administração e fiscal das empresas estatais municipais, deverão no ato de indicação apresentar os documentos que comprovem a compatibilidade dos indicados quanto aos requisitos exigidos no presente Decreto, legais e Estatutários.

Parágrafo Único: De igual forma o Conselho de Administração na eleição dos membros do órgão estatutário, deverão observar a qualificação dos indicados que comprovem a compatibilidade com os requisitos do presente Decreto.

Art. 6º O respectivos Conselhos de Administração poderão baixar normas conjuntas e/ou complementares ao artigo anterior.

Art. 7º As empresas estatais deverão editar regulamento interno de licitações e contratos até o dia 30 de junho de 2018, observado o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

Art. 8º As empresas estatais deverão adequar os seus estatutos sociais ao disposto neste Decreto até 30 de junho de 2018.

Art. 9º As demais regras contidas na Lei 13.303, de 2016, naquilo não regulamentado pelo presente Decreto, incidirão sobre as empresas estatais.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 116 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 361.607,48 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27020	3.3.	000	Janeiro	308.492,29	298.492,29	606.984,58
27020	3.3.	000	Novembro	240.377,10	63.115,19	303.492,29
Total				548.869,39	361.607,48	910.476,87

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27020	3.3.	000	Dezembro	365.700,00	361.607,48	4.092,52
Total				365.700,00	361.607,48	4.092,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 117 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0013.2.039	3.1.90.11	507	130.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.1.90.16	507	30.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.1.90.49	507	2.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.1.91.13	507	30.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.3.90.46	507	10.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acrécimo	Atual
21010	3.1.	507	Janeiro	155.000,00	192.000,00	347.000,00
21010	3.3. Folha de Pagto.	507	Janeiro	41.000,00	10.000,00	51.000,00
Total				196.000,00	202.000,00	398.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMGP-GAB Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Determina o registro de baixa e a designação de responsável pelo módulo CONTRATOS para o SIM-AM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO instrução normativa nº 84/2012, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e as remessas de informações a este;

CONSIDERANDO a alteração na titularidade da Gerência de Gestão de Contratos, Convênios, Parcerias e Registro de Preços (GGCCPARP) da DGLC/SMGP na data de 16/01/2017, conforme CI-011/2017 DGLC/SMGP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.002090/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a baixa no cadastro de responsável pelo módulo CONTRATOS do SIM-AM, do servidor Alexandro Ferreira da Silva, matrícula 14.194-1 a partir de 16/01/2017.

Art. 2º Designar como responsável pelo módulo CONTRATOS do SIM-AM, a servidora Beatriz de Oliveira, matrícula 15.404-0 a partir de 16/01/2017.

Parágrafo único. As informações devem ser atualizadas no sistema eletrônico de prestação de contas do município (Equiplano).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 16 de Janeiro de 2017.

Londrina, 20 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretário(a) de Gestão Pública

PORTARIA Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

- I. Mayara Agelune Saito mat: 15233-1;
- II. Eulito Bazoni da Silva Junior mat: 15935-2.

2. Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização da Prestação de Serviços de locação de STAND específico para manipulação e preparação de refeições coletivas – Merenda Escolar – incluindo fornecimento de equipamento, transporte, montagem, desmontagem e assistência técnica necessária, conforme especificado neste termo de referência, nos termos do Processo Administrativo nº PAL/SMGP-1869/2016, PG 207/16- Contrato nº 360/16 em execução de 11/01/17 à 11/01/2018 e vigente de 30/12/16 à 11/04/18- podendo ser prorrogável de acordo com a Lei 8666/93afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o “representante da administração” deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de Janeiro de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMGP - 0231/2016, objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios diversos e mobiliário.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será republicado a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0245/2016, objeto: Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) .

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico Nº /SMGP-0001/2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública.

TERMOS

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO CV/SMGP- 89/2016

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista a adequação dos termos, a Secretaria Municipal do Idoso, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Idoso, Nádia Oliveira de Moura, resolve apostilar o Convênio CV/SMGP- 89/2016, através da dotação 27.010.14.241.0020.2.069.4.4.50.42, Fonte 900, celebrado com entidade Lar Maria Tereza Vieira, considerando a alteração de presidência da entidade, passando a ser responsável pelos recursos repassados a Sra. Sueli Ferreira Terenzi Rizzi, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 3.078.088-4 – SSP-PR, CPF nº 534.962.309-59, conforme ata de eleição número 02/2016, de 12 de dezembro de 2016 e ata de posse número 01/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Londrina, 19 de janeiro de 2017. Nádia Oliveira de Moura - Secretária Municipal do Idoso

**I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO CV/SMGP- 95/2016**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista a adequação dos termos, a Secretaria Municipal do Idoso, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Idoso, Nádia de Oliveira Moura, resolve apostilar o Convênio CV/SMGP- 95/2016, através da dotação 27.010.14.241.0020.2.069.3.3.50.43, Fonte 900, celebrado com entidade Lar Maria Tereza Vieira, considerando a alteração de presidência da entidade, passando a ser responsável pelos recursos repassados a Sra. Sueli Ferreira Terenzi Rizzi, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 3.078.088-4 – SSP-PR, CPF nº 534.962.309-59, conforme ata de eleição número 02/2016, de 12 de dezembro de 2016 e ata de posse número 01/2017, de 02 de janeiro de 2017. Alterar a Cláusula Terceira, VIII referente a conta corrente de movimentação dos recursos para banco Caixa Econômica Federal, agência 1631, conta 3063-3.

Londrina, 19 de janeiro de 2017. Nádia Oliveira de Moura - Secretária Municipal do Idoso

EDITAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 013/2017 – DDH/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista dos candidatos que se declararam afro-brasileiros e que foram convocados para convalidação através do Edital nº 11/2017 – DDH/SMRH, para os cargos de Professores do Campo, nas funções de Docência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e Docência de Educação Física para Escola do Campo, do edital de abertura do Teste Seletivo nº 224/2016 – DDH/SMRH.

1. RESULTADO DA CONVALIDAÇÃO

1.1 Em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, e em cumprimento ao que dispõe o item 4 do Edital nº 224/2016 – DDH/SMRH, divulga-se o resultado da entrevista de confirmação da autodeclaração dos candidatos, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 Caberá recurso, conforme prevê o subitem 4.11 do edital de abertura do Teste Seletivo, quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga para afro-brasileiro.

1.2.1 O candidato que recorrer deverá em até dois (02) dias úteis, a contar da divulgação deste edital, protocolizar junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano / Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min, conforme o subitem 8.1 do edital de abertura do Teste Seletivo.

1.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não será aceito recurso, via postal comum, via fax ou via correio eletrônico.

Londrina, 23 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Verdelhe de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

**ANEXO UNICO - AFRO-BRASILEIROS
EDITAL Nº 013/2017-DDH/SMRH**

PROFESSOR DO CAMPO DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Classificação	Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Resultado
1º	16224000868	DIANA GONCALVES PEREIRA	13/10/1992	NÃO CONVALIDADO
2º	16224003824	RENAN JOSE FRANCISCO	13/8/1990	CONVALIDADO
3º	16224006580	MARILIA LEITE CONCEICAO	4/12/1989	CONVALIDADO
4º	16224008133	THAIS VINHOLI DE SOUZA COCA	27/11/1986	CONVALIDADO
5º	16224009946	JESSICA DOS SANTOS	28/2/1992	CONVALIDADO
6º	16224005754	MARCILENE FERREIRA DA COSTA	29/1/1979	CONVALIDADO
7º	16224005274	JAQUELINE SUZANA LOURENCO JARDIM	2/10/1985	AUSENTE
8º	16224003190	ELAINE VIEIRA PINHEIRO	5/5/1986	CONVALIDADO
9º	16224001856	ANA LUCIA ALVES DE LIMA	24/2/1977	CONVALIDADO
10º	16224014540	KATIA BORGES DOS SANTOS	20/11/1980	AUSENTE
11º	16224012807	REGIANE CAMILA DE OLIVEIRA	19/8/1992	CONVALIDADO
12º	16224003638	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA	25/7/1988	CONVALIDADO
13º	16224000655	LARISSA GONCALVES FEITOZA	5/11/1988	CONVALIDADO
14º	16224009962	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/4/1992	CONVALIDADO
15º	16224007862	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/5/1982	AUSENTE
16º	16224014931	JOSIANI MARIA DOS SANTOS	4/11/1976	CONVALIDADO
17º	16224001406	VANIA SANCHES GARCIA DA SILVA	27/2/1980	AUSENTE
18º	16224013919	JESSICA MAIARA DA SILVA	19/2/1994	CONVALIDADO
19º	16224005975	CELSO DE ALMEIDA	14/6/1966	CONVALIDADO
20º	16224006408	RHIARA THAIS DA SILVA	22/2/1993	CONVALIDADO
21º	16224002909	CLEIDE DE SOUZA	17/2/1961	CONVALIDADO
22º	16224014834	ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS	5/9/1977	AUSENTE
23º	16224004260	BRUNA FERNANDA MILITAO	22/6/1988	CONVALIDADO
24º	16224013960	ANGELA MARIA VIEIRA	30/7/1979	NÃO CONVALIDADO
25º	16224003476	ELEINE DA COSTA SILVA	2/11/1973	AUSENTE

26º	16224000612	JACQUELINE BARBOSA	15/1/1989	CONVALIDADO
27º	16224014451	ROBELIA CRISTINA ANANIAS GOMES	9/5/1971	CONVALIDADO
28º	16224015016	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	6/7/1975	CONVALIDADO
29º	16224010570	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	15/5/1981	CONVALIDADO
30º	16224003298	LUANA DE ARAUJO SOUZA	5/4/1988	AUSENTE
31º	16224013765	CLEUDETE RODRIGUES BUENO DA SILVA	2/6/1958	AUSENTE

PROFESSOR DO CAMPO DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ESCOLA DO CAMPO				
Classificação	Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Resultado
1º	16224008273	FABIANO VITORIO	27/2/1986	CONVALIDADO
2º	16224004375	ANA ZELI NASCIMENTO	6/12/1994	CONVALIDADO
3º	16224008729	ELOIZE FRANCISCA DA SILVA	11/11/1988	CONVALIDADO
4º	16224001074	THOMAZ AUGUSTO DA SILVA LIMA	16/2/1986	CONVALIDADO
5º	16224000647	ANA PAULA JACINTO	23/5/1989	CONVALIDADO
6º	16224013790	JULIO CESAR MESSIAS DOS SANTOS	13/11/1980	CONVALIDADO
7º	16224000523	ELIZIEL BORGES DA SILVA	29/4/1973	AUSENTE
8º	16224007129	WALLACY VICENTE NEVES	7/2/1994	AUSENTE
9º	16224010626	STELLA CAMBUHY DE MELLO	29/11/1994	CONVALIDADO
10º	16224008842	MARCOS VINICIUS PINDAIBA	16/6/1989	AUSENTE
11º	16224008320	FRANCESCO BARBONI DOS SANTOS	31/10/1993	AUSENTE

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE III TERMO DE APOSTILAMENTO

III Termo de Apostilamento ao convênio CV/SMGP 107/2013 – PAL /SMGP 1201/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal do Idoso e Lar Maria Tereza Vieira, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a Presidência da entidade do referido convênio.

Londrina, 19 de janeiro de 2017. Nádia de Oliveira Moura – Secretária Municipal do Idoso.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-386/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2021/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-252/2016.

CONTRATADO(A): CENTRO DE OLHOS LONDRINA LTDA.

REPRESENTANTE: Márcia Regina Ferreira Campiolo.

CNPJ: 08.939.214/0001-30.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001534/2016-22.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 29/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 20/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JORGE ARTHUR BUZZATTA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 179,60 (Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 31/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 21/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente NEIDE DE SOUZA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 30/2017.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 22/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ELIAS MARIANO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 843,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO N.º: 001/2017- CMTU**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 001/2017- CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2017-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Editora e Gráfica Paraná Press S.A..

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina.

VALOR ANUAL: R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.660,00 (Sessenta mil seiscentos e sessenta reais).

DATA: Londrina, 16 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: José Nicolas Murta Mejia.

CONTRATO N.º: 001/2017-FUL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 001/2017-FUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2017-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Editora e Gráfica Paraná Press S.A..

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais do Fundo de Urbanização de Londrina.

VALOR ANUAL: R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

DATA: Londrina, 16 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: José Nicolas Murta Mejia.

CONTRATO N.º: 001/2017-TRL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 001/2017-TRL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2017-TRL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Editora e Gráfica Paraná Press S.A..

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR ANUAL: R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

DATA: Londrina, 16 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: José Nicolas Murta Mejia.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e ROBERTO BARROSO SAMPAIO para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2013, firmado com a empresa ROTEPLAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2013, Processo Administrativo Licitatório nº 057/2013.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº 048/2015

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2016

MODALIDADE: Convênio nº 005/2016

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – UNIDADE SENAI LONDRINA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da empresa Sercomtel Iluminação S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.376/0001-94, estabelecida na Av. Higienópolis nº 32, 15º andar, sala 1503, Centro, CEP 86020-080 em Londrina - PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Sandro Paulo Marques de Nóbrega e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Claudemir Molina.

Vigência: Prevaecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do termo de cooperação primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 13/10/2016 – Guilherme Casado Gobetti de Souza e Agnaldo César Aversani (SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES), Sandro Paulo Marques de Nóbrega e Claudemir Molina (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.) e Marcos Antônio Areias Secco (SENAI).

CONVÊNIO Nº 005/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações, Sercomtel Participações S.A. Sercomtel Iluminação S.A. e Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria – Unidade Senai de Londrina;

Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto regular a cooperação e a parceria científica, tecnológica e educacional entre SENAI e a SERCOMTEL, no desenvolvimento de estudos, na aplicação em campo, na qualificação de recursos humanos e soluções científicas e tecnológicas referentes às questões relacionadas à iluminação pública, qualidade de energia, eficiência energética, serviços de valor agregado e redes de telecomunicações com evolução para “smart grid” da cidade de Londrina e região do norte do Estado do Paraná.

Vigência: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos contando da data da sua assinatura. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá havendo interesse das partes ser renovado por igual período.

Data e Assinaturas: Londrina, 12/07/2016; (Sercomtel S.A. Telecomunicações: Guilherme Casado Gobetti de Souza e Flávio Luiz Bosato), (Sercomtel Participações S.A.: Luiz Augusto Bellusci cavalcante e Tiago Carnelós Caetano), (Sercomtel Iluminação S.A.: Sandro Paulo Marques de Nóbrega e Hans Jürgen Müller) e (Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria – Unidade Senai de Londrina: Henry Carlo Cabral)

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 001/2017, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição, conforme a necessidade da Sercomtel Iluminação, de condutores, conforme itens descritos no artigo 1º do Edital de Pregão nº 001/2017.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 08/02/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 24 de janeiro de 2017. Hans Jurgen Muller - Diretor de Operações.

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 3178, PG. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, NO QUE SE REFERE AO NOME DO LOCADOR DO IMÓVEL, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP 0495/2016, CONTRATO N.º SMGP 0002/2017:

ONDE SE LÊ: LOCADOR: LUIZ SOARES KOURY

LEIA-SE: LOCADOR: SIGEYUKI HISATOMI

Permanecem inalterados os demais termos do extrato publicado.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br